PARECER N. 2966 /2026

DA 15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL
Processo n. 523/2022
Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 891/2022** de autoria do Deputado Galba Novaes que "Dispõe sobre a permanência e obrigatoriedade do profissional fisioterapeuta nas unidades de terapia intensiva -UTIs- adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências".

O projeto recebeu parecer favorável à aprovação da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Parecer nº2663/2025) e foi encaminhado para esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos definidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposição legislativa visa assegurar a presença obrigatória de fisioterapeutas nas Unidades de Terapia Intensiva adulto, neonatal e pediátrico de hospitais e clínicas públicas e privadas no Estado de Alagoas, garantindo assistência fisioterapêutica em tempo integral aos pacientes críticos. A medida está fundamentada em sólidas evidências científicas que comprovam a redução do tempo de internação, a diminuição de complicações respiratórias e infecciosas, e a otimização dos recursos hospitalares.

Além disso, o projeto está em consonância com normativas do Ministério da Saúde, da ANVISA e do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, representando importante avanço na qualificação da assistência à saúde e na proteção da vida dos cidadãos alagoanos em situação de vulnerabilidade clínica.

Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice à tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos

compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 891/2022.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 09 de abril de 2025.

_____ PRESIDENTE

_____ DR. WANDERLEY (Relator)

_____

_____

_____